

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 DE
AUTORIA DO VEREADOR ADILSON TAVARES LOPES - PODEMOS**

**INSTITUI O "DIA DO COMUNICADOR REINALDO
SILVA – CHOCOLATE" NO MUNICÍPIO DE BARRA
DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-
-
-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

comemorativas e o reconhecimento de personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 12 de março de 2025.

ADILSON TAVARES

Vereador – Podemos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com profundo pesar que registramos a perda irreparável de Reinaldo Silva, carinhosamente conhecido como "Chocolate". Sua trajetória foi marcada pela dedicação à comunicação e ao serviço público, deixando um legado inestimável para Barra do Garças.

Desde a infância, tive a honra de conviver com alguém alegre, generoso e determinado. Chocolate fez história, sendo eleito vereador em 2012 e, posteriormente, consolidando sua brilhante carreira como jornalista. Com coragem e ética, levou informação com responsabilidade, tornando-se uma referência no jornalismo local.

Além de sua atuação profissional, Reinaldo era um ser humano excepcional, sempre comprometido com as causas sociais e um defensor incansável da população. Sua dedicação e amor pela comunicação permanecerão na memória da cidade.

Diante de sua significativa contribuição para a imprensa e para a sociedade barra-garcense, apresentamos este Projeto de Lei para instituir o "Dia do Comunicador Reinaldo Silva – Chocolate", a ser comemorado anualmente no dia 27 de fevereiro, data de seu falecimento. Esta homenagem visa não apenas reconhecer sua trajetória, mas também valorizar todos os profissionais da comunicação, que desempenham um papel essencial na construção de uma sociedade informada e democrática.

O presente Projeto de Lei encontra respaldo jurídico na Constituição Federal, que, em seus artigos 5º, inciso IX, e 220, assegura a liberdade de comunicação e informação como direitos fundamentais. Além disso, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças permite ao Poder Legislativo instituir datas comemorativas e reconhecer personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento local.

A valorização dos comunicadores é essencial para o fortalecimento da democracia, garantindo que a sociedade tenha acesso à informação de qualidade. Seguindo precedentes de outros municípios que instituíram homenagens semelhantes, esta iniciativa busca não apenas reverenciar a memória de Reinaldo Silva – Chocolate, mas também destacar a importância da profissão para a comunidade barra-garcense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a contribuição inestimável de Reinaldo Silva – Chocolate para a comunicação e a sociedade de Barra do Garças.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de março de 2025.

ADILSON TAVARES LOPES
Vereador – PODEMOS